

**RERRATIFICAÇÃO AO FATO RELEVANTE DATADO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 DO OPEN K
ATIVOS E RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF Nº 32.006.821/0001-21
ISIN Cotas: BRARRICTF009
Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): ARRI11**

FATO RELEVANTE

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para administrar carteira de valores mobiliários, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, CEP 22.640-102, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de instituição administradora (“Instituição Administradora”) da classe única do **OPEN K ATIVOS E RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.006.821/0001-21 (“Classe Única” e “Fundo”, respectivamente) e a gestora do Fundo, a “**OPEN KAPITAL**” (nome fantasia de **OPEN CAPITAL GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.231.396/0001-90 (“Gestora”), vem comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral o quanto segue:

(i) Considerando que em 16 de fevereiro de 2024, a Instituição Administradora aprovou o “*Ato da Instituição Administradora da Classe Única do Open K Ativos e Recebíveis Imobiliários - Fundo de Investimento Imobiliário*” (“Ato da Instituição Administradora”), a qual autorizou a realização da 6ª (sexta) emissão de cotas da Classe Única do Fundo (“Oferta” e “Novas Cotas”, respectivamente), a ser realizada no Brasil, sendo que tais Novas Cotas deverão ser distribuídas por meio de oferta pública em regime de melhores esforços de colocação, a ser conduzida nos termos do artigo 26, VII, “b”, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”) e da parte geral e Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Oferta” e “Resolução CVM 175”, respectivamente), sob estruturação, coordenação e distribuição da **GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com estabelecimento na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 12º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.913.436/0001-17, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (“Coordenador Líder”);

(ii) Considerando que a Instituição Administradora divulgou, em 16 de fevereiro de 2024, o “Fato Relevante” que noticiou a aprovação da Oferta (“Fato Relevante”); e

(iii) Considerando que por questões operacionais o cronograma da Oferta deverá ser alterado;

RESOLVE o Administrador, por meio deste instrumento unilateral (“Rerratificação ao Fato Relevante”):

(a) retificar os itens ““(i)”, “(xvi)”, “(xvi) C.”, “(xx)”, “(xxi)” do Fato Relevante, de forma a alterar o cronograma da Oferta, que passarão a vigor com a seguinte redação:

(i) **Público-alvo:** A Oferta terá como público-alvo investidores que sejam, no mínimo, (i)

investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30” e “Investidores Qualificados”, respectivamente), que sejam fundos de investimentos, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, em qualquer caso, com sede no Brasil, assim como, investidores pessoas físicas ou jurídicas que formalizem intenção de investimento.

No âmbito da Oferta, não será admitida a aquisição de Novas Cotas por clubes de investimento, nos termos dos artigos 27 e 28 da Resolução da CVM nº 11, de 18 de novembro de 2020, conforme alterada

Adicionalmente, não serão realizados esforços de colocação das Novas Cotas em qualquer outro país que não o Brasil;

(xvi) Direito de Preferência: *é assegurado aos Cotistas detentores de cotas subscritas e integralizadas da Classe Única do Fundo no fechamento da Data Base (conforme abaixo definida) o Direito de Preferência na subscrição das Novas Cotas da Oferta, conforme previsto no inciso II do artigo 15 do Anexo I ao Regulamento (“Direito de Preferência”), não sendo permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência, total ou parcialmente, observados os prazos e procedimentos da B3 e do Escriturador, o qual poderá ser exercido nos seguintes termos:*

a. *período para exercício do Direito de Preferência (“Período de Exercício do Direito de Preferência”):*

(i) a partir de 26 de fevereiro de 2024 (inclusive) e até 07 de março de 2024 (inclusive) junto à B3, por meio de seu respectivo agente de custódia, observado os prazos e procedimentos operacionais da B3, e (ii) a partir de 26 de fevereiro de 2024 (inclusive) e até 08 de março de 2024 (inclusive) junto à Instituição Administradora (escrituradora das cotas do Fundo) observados os prazos e os procedimentos operacionais da Instituição Administradora, conforme o caso e observado o disposto neste Ato da Instituição Administradora. Em caso de liquidação junto à Instituição Administradora, o Cotista deverá entrar em contato com antecedência para ciência das condições e prazos para a subscrição e integralização das Novas Cotas, para tanto, o Cotista deve contatar a Administradora por meio do telefone (21) 3514-0000 ou enviar e-mail para ger2.fundos@oliveiratrust.com.br e sqescrituracao@oliveiratrust.com.br, com cópia para o Coordenador Líder por meio do e-mail: mercadodecapitais@guide.com.br;

b. *posição dos Cotistas a ser considerada para fins do exercício do Direito de Preferência: posição de fechamento do mercado em 21 de fevereiro de 2024 (“Data Base”). As cotas adquiridas a partir do dia 22 de fevereiro de 2024, inclusive, não farão jus ao Direito de Preferência e serão negociadas ex-subscrição;*

c. *proporção de subscrição: na proporção do número de cotas integralizadas e detidas por cada Cotista na Data Base, conforme aplicação de fator de proporção equivalente a 0,34307618649 (zero vírgula trezentos e quarenta e três milésimos, setenta e seis milhões, dezoito mil seiscientos e quarenta e nove milésimos). A quantidade máxima de Novas Cotas a ser subscrita por cada Cotista no âmbito do Direito de Preferência deverá corresponder sempre a um número inteiro, não sendo admitida a*

subscrição de fração de Novas Cotas, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo). Não haverá aplicação mínima para a subscrição de Novas Cotas no âmbito do exercício do Direito de Preferência; e

d. procedimento para exercício do Direito de Preferência: aos Cotistas interessados no exercício do Direito de Preferência, é recomendado que entrem em contato com a corretora de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre os procedimentos operacionais e prazos adotados pela respectiva corretora, que poderão ser distintos dos prazos da B3 e da Instituição Administradora.

A liquidação das Novas Cotas do Montante Total da Oferta subscritas junto à B3 durante o prazo para exercício do Direito de Preferência será realizada em 08 de março de 2024 ("Data de Liquidação do Direito de Preferência"), pelo Preço de Subscrição, observados os procedimentos operacionais da B3 e da Instituição Administradora, conforme o caso, e observado o disposto neste Ato da Instituição Administradora.

Encerrado o Período de Exercício do Direito de Preferência junto à B3 e à Instituição Administradora, e não havendo a subscrição da totalidade das Novas Cotas do Montante Total da Oferta, será divulgado um comunicado ao mercado de encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência ("Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência") no Fundos.NET e por meio da página da internet da Instituição Administradora, informando o montante de Novas Cotas do Montante Total da Oferta subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência.

(xx) Cronograma da Oferta:

#	Eventos	Data
1	<ul style="list-style-type: none">Divulgação do Ato do Administrador e Fato RelevanteProtocolo de pedido de registro automático da Oferta junto à CVM	16/02/2024
2	<ul style="list-style-type: none">Divulgação do Anúncio de Início e deste Prospecto	16/02/2024
3	<ul style="list-style-type: none">Divulgação da 1ª Rerratificação ao Ato do Administrador e da 1ª Rerratificação ao Fato Relevante	20/02/2024
4	<ul style="list-style-type: none">Data-Base do Direito de Preferência	21/02/2024
5	<ul style="list-style-type: none">Início das apresentações a potenciais investidores e do 1º Período de Reservas	23/02/2024
6	<ul style="list-style-type: none">Início do Período de Exercício do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador	26/02/2024
7	<ul style="list-style-type: none">Encerramento do Período de Exercício do Direto de Preferência na B3 (inclusive)	07/03/2024
8	<ul style="list-style-type: none">Encerramento do Período de Exercício do Direto de Preferência no Escriturador (inclusive)	08/03/2024
9	<ul style="list-style-type: none">Data de Liquidação do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador	08/03/2024
10	<ul style="list-style-type: none">Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência	11/03/2024

11	• Início do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional na B3 e no Escriturador	12/03/2024
12	• Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional na B3	15/03/2024
13	• Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional no Escriturador	18/03/2024
14	• Data de Liquidação das Sobras e Montante Adicional na B3 e no Escriturador	22/03/2024
15	• Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional	25/03/2024
16	• Encerramento do 1º Período de Reserva	26/03/2024
17	• Procedimento de 1ª Alocação	27/03/2024
18	• Data da 1ª Liquidação da Oferta	01/04/2024
19	• Início do 2º Período de Reserva	02/04/2024
20	• Encerramento do 2º Período de Reserva	15/04/2024
21	• Procedimento de 2ª Alocação	16/04/2024
22	• Data da 2ª Liquidação	18/04/2024
23	• Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	22/04/2024

(xxi) Conversão das Novas Cotas: o Cotista que exercer seu Direito de Preferência e/ou Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional ou o Investidor Qualificado que subscrever Novas Cotas no Período de Subscrição, receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de Novas Cotas da Oferta correspondente à quantidade de Novas Cotas da Oferta por ele adquirida. Tal recibo se converterá em Nova Cota da Oferta depois de, cumulativamente, disponibilizado o Anúncio de Encerramento e o formulário de liberação de negociação das Cotas na B3. A negociação das Novas Cotas na B3 ocorrerá nos termos autorizados pela Resolução CVM 160, observado que as Novas Cotas cuja integralização tenha sido realizada junto ao Escriturador não serão automaticamente negociáveis no ambiente da B3 após a sua conversão, sendo de responsabilidade de cada Cotista a transferência das referidas Novas Cotas para a Central Depositária B3 para permitir a sua negociação no ambiente da B3, que deverá ser realizada por meio de um agente de custódia de sua preferência. Essa transferência poderá levar alguns dias e o respectivo Cotista incorrerá em custos, os quais serão estabelecidos pelo agente de custódia de preferência do Cotista que realizar a transferência em questão.

Durante o período em que os recibos de Novas Cotas ainda não estejam convertidos em cotas, o seu

detentor fará jus aos rendimentos pro rata relacionados aos Investimentos Temporários, nos termos do artigo 41 do Anexo Normativo III da Resolução CVM 175 (“Investimentos Temporários”), calculados desde a data de sua respectiva liquidação até a divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes sobre os rendimentos auferidos, se a alíquota for superior a zero.

Caso não seja atingido o Montante Mínimo da Oferta, a Oferta deverá ser cancelada, sendo que os valores já depositados pelos Investidores serão devolvidos, acrescidos dos respectivos rendimentos líquidos auferidos pelos Investimentos Temporários, calculados pro rata temporis, a partir da respectiva data de liquidação, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes sobre os rendimentos auferidos, se a alíquota for superior a zero, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do comunicado que será enviado pela Instituição Administradora. Nesta hipótese de restituição de quaisquer valores aos Investidores, estes deverão fornecer recibo de quitação relativo aos valores restituídos.

(b) ratificar as demais disposições previstas no Fato Relevante, que não tenham sido expressamente retificadas nesta Rerratificação ao Fato Relevante.

Todos os termos utilizados neste instrumento e que não estejam aqui definidos, deverão ser interpretados de acordo com as respectivas definições constantes no Fato Relevante.

A Instituição Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2024.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Instituição Administradora